



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA 040 /2020

PROTOCOLADO

07 / 12 / 2020
silvana 12:49
Câmara Municipal de Santa Luzia

Emenda parlamentar impositiva n°
_____/2020, ao Projeto de Lei do Executivo
n° 065/2020, nos termos do artigo 137-A da
Lei Orgânica do Município de Santa Luzia-
MG.

Artigo 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA (PL n° 065/2020), financiada exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 137-A da LOM, art. 70 da Lei 4.209/2020 (LDO) e artigo 166, § 9° da CR/88.

Artigo 2° - A presente emenda destina à área da Saúde o valor de R\$ 193.691,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e noventa e um reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 137-A da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e equipamentos de uso cotidiano dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE).

Artigo 3° - A presente emenda destina à área da Cultura o valor de R\$ 90.000 (noventa mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 137-A da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos para conservação e manutenção do Convento de Macaúbas, em especial a troca de forro e assoalho.

Artigo 4° - A presente emenda destina à área da Cultura o valor de R\$ 43.691,00 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 137-A da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos para a estruturação do Memorial "Chica da



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

"Silva" no complexo do Mosteiro de Macaúbas.

Artigo 5º - A presente emenda destina à área da Educação o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 137-A da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos para construção e reforma da Creche Comunitária Senhora da Paz.

Artigo 5º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2021.

Santa Luzia, 07 de dezembro de 2020.

Suzane Duarte Almada

Vereadora Suzane Duarte Almada

